



LEI Nº 613/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
Dia 10/05/2022

Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo
Portaria 007/2021

**ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI Nº 485, DE 12 DE MAIO
DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, estado do Pará, com fundamento na Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 2º, 6º e 7º da Lei nº 485/2014, de 12 de maio de 2014, passam a vigora com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

§ 1º. O estágio destina-se ao estudante regularmente matriculado, na forma do disposto no artigo 1º desta Lei.

.....

.....

§ 5º. É necessário ter idade igual ou superior de 16 (dezesseis) anos, estar devidamente matriculado em instituição de ensino e regularizado com a justiça eleitoral.” (NR)

“Art. 6º.....

.....

Parágrafo Único. Os valores do estágio serão corrigidos anualmente no mês de fevereiro através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.” (NR)

“Art. 7º.....

.....

§ 1º. É vedada a concessão de gratificações, horas extraordinárias e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários, tendo como exceção o auxílio-alimentação.” (NR)



Art. 2º. A Lei nº 485/2014, de 12 de maio de 2014, passam a vigora acrescida dos seguintes dispositivos, § 3º ao art. 7º; § 3º ao art. 11.

“Art. 7º.....

.....

§ 3º. *O estagiário poderá receber o auxílio-alimentação, que terá seu valor e forma de concessão regulamentado através de Decreto do Chefe do Executivo.*”

“Art. 11.....

.....

§ 3º. *A Comissão Permanente de Estágio deverá ser formada preferencialmente por servidores efetivos.*”

Art. 3º. Fica revogado o § 1º, do Art. 7º, da Lei nº 485/2014 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU- ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2022.

JOAO CLEBER
DE SOUZA
TORRES:2068
3448234

Assinado de forma
digital por JOAO
CLEBER DE SOUZA
TORRES:206834482
34
Dados: 2022.05.10
17:43:16 -03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu